



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1307 DE 07 DE AGOSTO DE 1987.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção do sistema de esgoto sanitário no Parque Residencial Primavera desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para construção do sistema de esgoto sanitário no Parque Residencial Primavera desta cidade, em que o Governo do Estado de São Paulo, participará com a importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), cabendo a Prefeitura Municipal de Pompéia, participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE AGOSTO DE 1987.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL